



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

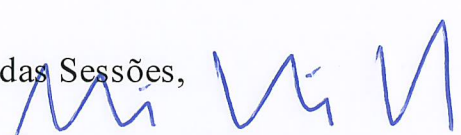
EMENDA Nº 51
(à PEC nº 133, de 2019)

Suprima-se a palavra “federal” do art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada tem por objetivo evitar prejuízo a todos os servidores públicos com deficiência, e não somente aos servidores federais (como está na atual redação), garantindo-lhes os mesmos direitos concedidos aos servidores públicos sem deficiência, que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, no que diz respeito à integralidade e paridade de seus rendimentos no período de sua aposentadoria.

Sala das Sessões,


Senador FLAVIO ARNS

(REDE – PR)



SF/19000.13268-79

Página: 1/3 12/09/2019 10:58:43

f239f5cca13fc1a217a193853073cdf60ad8e1a9





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que suprime a palavra “federal” do art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019.

SENADOR	ASSINATURA
Paulo Paim	
Randolfe Rodrigues	
Alvaro Dias	
Styvenson Valentim	
Marcelo Rogério	
Emerson Gonçalves	
ALESSANDRO VIEIRA	
IKMLi	
Zenaide Maia	
Fabiano Contarato	
Paulo Rocha	
Angelo Coronel	
X Randolfe Rodrigues	
X Paulo Paim	
Humberto Costa	
Rajuru	
Eduardo Girão	
Plínio Valério	
19 Soraya Thronicke	



SF/19000.13268-79

Página: 2/3 12/09/2019 10:58:43

f239f5cca13fc1a217a193853073cdf60ad8e1a9





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que suprime a palavra “federal” do art. 13 da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019.

SENADOR	ASSINATURA
X EDUMIRO GOMES	
Romário	
22 Eliziane Gama	
Jayne Campos	
Eduardo Braga	
CID	
Lucas Barreto	
Leila Barros	
Werberton	
29 Rejuffe	
Lasier Martins	
Omar Aziz	



SF/19000.13268-79

Página: 3/3 12/09/2019 10:58:43

f239f5cca13fc1a217a193853073cdf60ad8e1a9

